



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

F0272 - PARECER RELATORIA CONSELHO CURADOR - CONCUR Nº 47/2023 - Concur 2022-2024 (GRUPO DE TRABALHO)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Chapecó-SC, 04 de setembro de 2023.

Processo nº: 23205.103294/2020-81

Conselheiro Relator: ALOISIO JOÃO SCANDOLARA

Assunto: Análise da prestação de contas referente ao projeto "Análise Exploratória de Assuntos Recorrentes em Redes Sociais".

Interessado: DÊNIO DUARTE

## I - HISTÓRICO

O Processo nº **23205.103294/2020-81** compreende a prestação de contas referente ao subprojeto "Desenvolvimento de uma plataforma web para gestão de base de dados de topologias de redes de telecomunicações", do pesquisador Prof. DENIO DUARTE, docente do *Campus Chapecó* da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), classificado no PRISMA com o nº PES-2020-0078.

O subprojeto foi classificado por meio do EDITAL Nº 270/GR/UFFS/2020, que tornou público o Resultado Final do processo de seleção e classificação dos subprojetos submetidos ao EDITAL Nº 381/GR/UFFS/20xx de Fomento à Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFFS.

O objetivo geral do subprojeto consistia em explorar os assuntos discutidos em redes sociais para identificar tendências, padrões, evolução dos assuntos e a evolução dos usuários referente ao que discutiam e como esses usuários evoluem ou não quanto ao que estavam conversando ou debatendo.

O Termo de Outorga (pgs.1 a 10), com prazo de vigência a partir de 01 de agosto de 2020, visando a transferência de recursos financeiros para a execução do subprojeto aprovado pelo Edital 381/GR/UFFS/2020, no valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) foi assinado eletronicamente pelo coordenador do projeto Prof. DENIO DUARTE na data de 01/08/2020. O prazo de vigência do Termo de Outorga poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias, por iniciativa do Outorgado, através de solicitação formal encaminhada à Diretoria de

Pesquisa no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data do término da vigência do Termo de Outorga.

A prestação de contas que se refere este parecer foi utilizada para adquirir materiais de uso permanente (telas para computador).

Na data 04/09/2020 cujo valor foi repassado ao coordenador do projeto em 08/09/2020 (pág. 27 e 28).

Na data 15/09/2020, o coordenador do projeto declarou a utilização dos recursos recebidos referentes a prestação de contas, informando os recursos recebidos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e o total de despesas realizadas no valor de R\$ 2.287,19 (dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), conforme consta na pág. 68.

## **II - CONSIDERAÇÕES**

Considerando que foram apresentados os extratos da conta bancária específica, conta corrente e aplicação financeira, onde constam o saldo inicial da conta zerada (pág. 44), a entrada do auxílio (pág. 44) e a utilização dos recursos (pág. 54) e, posteriormente o comprovante da conta inativa (pág. 40);

Considerando a manifestação do coordenador do subprojeto por meio do Relatório de Prestação de Contas (pgs. 67 a 71) descrevendo que todos os objetivos e metas foram cumpridos satisfatoriamente e que esse modelo de projeto se mostrou mais eficiente gerando tópicos mais coerentes. Como trabalhos futuros, pode-se incluir pessoas na avaliação dos tópicos gerados, e avaliar a escalabilidade das abordagens aumentando a quantidade de documentos nas coleções.

Considerando o parecer do Comitê Assessor de Pesquisa (CAP) referente a prestação de contas do projeto, em que declara que o projeto cumpriu as exigências referentes à prestação de contas, assumidas no ato da assinatura do Termo de Outorga de Auxílio, constantes no item 5.2 e inciso I e que os documentos exigidos pelo Termo de Outorga de Auxílio foram anexados e atendem ao item x, manifestando-se por encaminhar o processo a Diretoria de Contabilidade para prosseguimento da análise da prestação de contas (pág. 68);

Considerando o Parecer Técnico da DCONT (pgs.01 a 03) que recomenda a aprovação da prestação de contas **SEM** ressalvas, nos termos do item 5.6, II, do Termo de Outorga.

## **III - VOTO DO RELATOR**

Considerando a documentação apresentada no decorrer do processo, recomenda-se a **APROVAÇÃO** da prestação de contas **SEM** ressalvas, nos termos do item 5.6, II, do Termo de Outorga, bem como ao cumprimento de eventuais ressalvas que possam ser efetuadas pelos demais Conselheiros e acolhidas pelo plenário deste Conselho.

ALOISIO JOÃO SCANDOLARA.

*(Assinado digitalmente em 04/09/2023 15:36)*

ALOISIO JOÃO SCANDOLARA

TERCEIRIZADO

CPF: ###.###.019-##

**Processo Associado: 23205.103294/2020-81**

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **47**, ano: **2023**, tipo: **F0272 - PARECER RELATORIA CONSELHO CÜRADOR - CONCUR**, data de emissão: **04/09/2023** e o código de verificação: **cc1e422a22**